



19º Prêmio
Criatividade
& Inovação **2020**
da RFB

Valorizando Ideias. Idealizando Valores.

**CATEGORIA A:
PREDOMINANTE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

1º

**DCTFWeb –
Modernidade a
Serviço da Sociedade**

JACIAN ANISIO MARQUES DA SILVA

SUMÁRIO

1	RESUMO DO RELATO DA INICIATIVA	3
2	DESCRIÇÃO DO PROCESSO ANTERIOR À INICIATIVA	3
3	DETALHAMENTO DA INICIATIVA	5
3.1	IDEALIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE	5
3.2	ENQUADRAMENTO NO TEMA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	6
3.3	OBJETIVOS DA INICIATIVA	9
3.4	PÚBLICO-ALVO CONTEMPLADO NA INICIATIVA	9
3.5	ETAPAS DA IMPLANTAÇÃO	10
3.6	RECURSOS UTILIZADOS	11
3.7	DESCRIÇÃO DO PROCESSO POSTERIOR À INICIATIVA E MELHORIAS ALCANÇADAS	12
3.8	LIÇÕES APRENDIDAS	18

1 RESUMO DO RELATO DA INICIATIVA

A DCTFWeb surgiu da necessidade de a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) substituir a GFIP, como declaração das contribuições previdenciárias e de outras entidades e fundos, de forma a permitir a unificação do controle do crédito tributário por meio de um único sistema, no caso o SIEF.

2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO ANTERIOR À INICIATIVA

Em 2007, ocorreu a fusão da Secretaria da Receita Previdenciária (SRP) com a Secretaria da Receita Federal (SRF), fazendo surgir a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (Lei nº 11.457/2007).

Até então, a SRP utilizava a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) como declaração para confissão de dívidas relativas às contribuições previdenciárias e para outras entidades e fundos.

Em 2009, a RFB realizou um grande seminário onde ficou instituído o Programa de Unificação do Crédito Previdenciário e Fazendário no SIEF – PUC, composto por vários projetos, sendo a DCTF Previdenciária, juntamente com a EFD (folha de pagamento digital), denominada de PUC01. Esse projeto daria origem a uma nova declaração para substituição da GFIP e a uma folha de pagamento digital mensal.

No início, a DCTFWeb (inicialmente denominada DCTFPrev) seria gerada por meio de um Programa Gerador de Declaração (PGD), como a atual DCTF fazendária, mas já seria acoplada à folha de pagamento digital, projeto que também surgiu em paralelo no mesmo seminário realizado pela RFB (PUC01).

Desde a sua concepção inicial, sempre foi ponto-chave a necessidade de se vincular, de forma incontestável, a apuração das bases de cálculo, realizada pela escrituração/folha de pagamento e a declaração (DCTFWeb), de forma a evitar a existência das divergências e inconsistências observadas na sistemática adotada pela RFB em suas declarações.

A sistemática utilizada pela DCTF fazendária, onde primeiro se paga (DARF), depois se declara (DCTF) e, por último, se demonstra a apuração (ECF etc.), possibilita variadas chances de inconsistências entre essas fases, que são totalmente desvinculadas umas das outras.

Essa desvinculação entre as diferentes etapas pode trazer a necessidade de diversas malhas fiscais, para confrontar o valor escriturado/declarado/pago. Essas malhas poderiam ser evitadas, ou substancialmente reduzidas, com

a aplicação da metodologia da DCTFWeb, que inverte a lógica adotada pela DCTF fazendária.

É certo que isso não é uma tarefa simples, mas que está sendo buscada para melhoria dos nossos sistemas de administração do crédito tributário.

Com a evolução dos trabalhos e do tempo, e com a transformação da folha de pagamento digital em um projeto multiministerial (onde surge o eSocial), houve a necessidade de se adaptar o projeto da DCTFWeb aos novos acontecimentos.

Foi nessa época, por volta de dezembro de 2012, que surge a oportunidade de se mudar a plataforma da DCTFWeb, de PGD, para uma plataforma web, muito mais moderna e flexível.

No entanto, ainda tínhamos alguns pontos críticos relacionados à disponibilidade de acesso à internet aos nossos contribuintes.

Com os sucessivos adiamentos de entrada em operação do eSocial, escrituração imprescindível para a DCTFWeb, tivemos tempo adicional para evoluir em diversas frentes de trabalho, principalmente no que diz respeito aos avanços do acesso à internet, que se difundiu muito nesse intervalo de tempo.

Por último, considerando a decisão governamental de se “fatiar” a entrada do eSocial, de acordo com o porte da empresa, tivemos a entrada da DCTFWeb em produção em agosto de 2018, com um grupo reduzido de apenas pouco mais de 13 mil contribuintes. Acontece que esse “pequeno” grupo de contribuintes era composto pelas maiores empresas nacionais.

Mas, como havia um permanente contato entre o eSocial e essas empresas, cujo desenvolvimento era conjunto, existindo inclusive um grupo de trabalho denominado GT Confederativo, onde as empresas participavam ativamente das definições de leiautes e testes de sistemas, a DCTFWeb também se acoplou a essa iniciativa, permitindo um bom ambiente de testes de infraestrutura e mesmo do próprio sistema.

Nos (três primeiros meses anteriores à entrada da DCTFWeb, oferecemos um ambiente de testes para as empresas, onde essas poderiam se familiarizar com a nova plataforma de confissão de dívidas, bem como conferir a exatidão dos cálculos realizados pelas escriturações.

Então, no final de agosto de 2018, tivemos a primeira entrega oficial da DCTFWeb, relativa aos fatos geradores ocorridos durante o período de apuração agosto de 2018.

O dia 14/09/2014 foi o último dia do prazo de entrega. Tudo transcorreu dentro da normalidade, com apenas 02 (dois) pequenos incidentes momentâneos, que em nada atrapalharam a entrada em produção da DCTFWeb.

3 DETALHAMENTO DA INICIATIVA

3.1 IDEALIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE

A DCTFWeb surgiu com o intuito de ser a mais parecida possível com a DCTF fazendária, de forma a mitigar a necessidade de adaptação do SIEF.

Mesmo assim, o SIEF ainda necessitaria de algumas mudanças, considerando que teríamos novos créditos vinculáveis (salário-família, salário-maternidade e retenções sobre notas fiscais), além de débitos vinculados a matrículas no Cadastro Específico do INSS – CEI (atual Cadastro Nacional de Obras – CNO).

Contudo, utilizando a mesma estrutura lógica da DCTF fazendária, economizaríamos recursos preciosos, principalmente de tempo de construção.

A substituição do PGD pela plataforma web foi decidida no decorrer do desenvolvimento do projeto, tendo em vista a evolução tecnológica em curso, que abria uma janela de oportunidade interessante.

A opção pela plataforma web facilitaria as integrações da DCTFWeb com os demais sistemas da RFB, pois poderíamos fazer validações em diferentes etapas do processamento da DCTFWeb, diferentemente do PGD, que faz todas as validações possíveis somente no momento da transmissão, o que poderia inviabilizar algumas funcionalidades.

A equipe de trabalho da DCTFWeb sempre foi pequena, composta por um gerente de projeto e quatro ou cinco usuários especificadores e homologadores.

Houve algumas substituições durante o projeto, principalmente no posto de gerente, mas que não chegaram a comprometer o andamento dos trabalhos.

O comprometimento de toda a equipe durante essa longa jornada foi certamente o elemento de maior relevância para o sucesso do projeto.

Adicione-se o fato sempre relevante do apoio da gestão da Codac-Corat/Suara, que enxergaram no projeto da DCTFWeb a oportunidade de se modernizar a forma de tratamento dos créditos tributários lançados por homologação.

3.2 ENQUADRAMENTO NO TEMA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

A DCTFWeb transformou-se em um modelo totalmente novo de declaração de débitos e créditos.

Ela nasce com a proposta de se extinguir a necessidade de batimentos posteriores entre as escriturações e a confissão de dívida, como ainda ocorre com a atual GFIP e com a DCTF fazendária.

Nessas declarações, as bases de cálculo estão dissociadas dos débitos confessados (folha de pagamento, na GFIP, e as diversas escriturações, na DCTF fazendária).

Isso demanda um esforço tremendo do nosso corpo funcional e dos nossos sistemas de cobrança, e mesmo da fiscalização, para se verificar a compatibilidade entre o valor que seria devido e aquele efetivamente declarado em GFIP/DCTF e pago em GPS/DARF.

Além disso, na DCTF fazendária existente não é obedecida uma ordem natural dos fatos (apurar as bases de cálculo e o tributo devido >> declarar >> recolher), pois primeiro se paga (em DARF preenchido pelo contribuinte), depois se declaram os débitos/créditos na DCTF e, por último, é enviada a demonstração da apuração dos fatos geradores (ECF e demais SPEDs).

Com essa sistemática, é grande a possibilidade de erros ou mesmo tentativas de fraudes por parte dos contribuintes, sendo evidente a necessidade de batimentos e malhas para se conciliar todos esses valores.

E para se fazer essas validações e batimentos posteriores, é necessário tempo e pessoal disponível.

E esse tempo gasto na efetivação da cobrança é essencial nesse processo, pois quanto mais próximo do fato gerador se iniciar a etapa de cobrança, mais chances de sucesso terá esse processo.

Com o advento da DCTFWeb, temos a garantia de que os valores escriturados pelo contribuinte (atualmente no eSocial e na EFD-Reinf) são os mesmos que servirão de base de cálculo para a confissão de dívida na DCTFWeb, e que comporão o DARF emitido eletronicamente após a efetiva transmissão da declaração.

Assim, fechamos um ciclo completo com a DCTFWeb, reduzindo as chances de erros e quase eliminando a possibilidade de manipulação de informações entre a apuração das bases de cálculo e o pagamento.

Isso também se aplica às deduções de salário-família, salário-maternidade e crédito de retenções sobre notas fiscais.

Sendo assim, podemos nos concentrar nas tarefas de cobrar o que é declarado ou de lançar, *ex officio*, os valores deixados à margem da escrituração. Contudo, já não é mais possível incluir um trabalhador na folha de pagamento e deixar de confessar os valores daí decorrentes.

Uma outra novidade da DCTFWeb é a sua modularidade. Ela é capaz de atender ao pequeno contribuinte (MEI, ME, EPP, empregador doméstico) de forma diferente e favorecida daquela disponível às empresas maiores.

Temos a possibilidade de permitir a transmissão imediata da declaração, como já ocorre com o empregador doméstico, que, na maioria das vezes, nem percebe que está utilizando a estrutura da DCTFWeb para confessar seus débitos mensais e emitir a guia para pagamento. Isso simplifica a vida do pequeno contribuinte, que não necessita instalar novos aplicativos para executar a tarefa de confessar seus débitos ou emitir/reemitir o DAE (Documento de Arrecadação do eSocial).

Já para os contribuintes com maior complexidade de informações, temos funcionalidades que também ajudam na sua tarefa de preparar e transmitir a DCTFWeb.

A DCTFWeb, tentando evitar a poluição visual exibe, por padrão, somente as informações mais essenciais, facilitando assim as tarefas mais corriqueiras da empresa (consultar declaração, transmitir, emitir DARF). Porém, criamos diversos filtros nas telas da DCTFWeb, permitindo a customização dessas informações pelo próprio contribuinte, de acordo com as necessidades individuais de cada um.

Também temos uma outra funcionalidade que personaliza a declaração para o contribuinte, no que se refere à forma de aproveitamento de seus créditos. Ele pode escolher a ordem em que seus créditos (salário-família, salário-maternidade, retenções sobre notas fiscais e pagamentos) serão utilizados pela aplicação para abater seus débitos, evitando assim um problema recorrente na atual GFIP.

Outro facilitador é a possibilidade de se importar os DARF e as DCOMP (declarações de compensação/PER/DCOMPWeb) diretamente dos sistemas da RFB.

A importação/abatimento de DARF já está disponível desde o início da obrigatoriedade da DCTFWeb. A importação/abatimento de DCOMP, apesar

dessa funcionalidade já ter sido homologada há mais de um ano, ainda não está disponível ao contribuinte. A previsão é de liberação ao público nos primeiros dias de outubro de 2020.

Essas importações facilitam em muito a apuração de saldo a pagar, considerando que a DCTFWeb utiliza o DARF numerado (SENDА), onde é possível a existência de inúmeros códigos de receita em um mesmo documento. Se não houvesse essa funcionalidade, a apuração do saldo a pagar seria bastante dificultada.

Também entendemos como fator modernizante a emissão do DARF a partir da própria declaração, evitando preenchimentos incorretos e retificações posteriores. Os DARF em atraso já são emitidos com atualização de juros e multas, e com código de barras em todos os casos.

Existe na DCTFWeb a funcionalidade de abater pagamentos/DCOMP, que prevê a possibilidade de se gerar DARF parciais sem a necessidade de se retificar a DCTFWeb.

A DCTFWeb já prevê a possibilidade de importação de exclusões (lançamento de ofício), parcelamentos e depósitos judiciais/DJE. A importação de depósitos judiciais já está disponível. A importação de créditos vinculáveis de exclusão e de parcelamentos já está prevista no projeto, mas aguarda disponibilidade das equipes envolvidas e de espaço orçamentário para efetiva implantação.

Ainda no que se refere à modularidade da DCTFWeb, também pensamos nos escritórios de contabilidade, que agem como procuradores de, às vezes, centenas de empresas, muitas das quais bem pequenas.

Para esses casos, criamos a opção de transmissão da declaração em lote. Dessa forma, permitimos que o contador possa transmitir diversas declarações com um único acionamento de transmissão. Isso não impede que o contador/escritório de contabilidade tenha a seu dispor todas as outras funcionalidades da DCTFWeb. A transmissão em lote é apenas uma alternativa, que pode ser utilizada ou não.

Quando o contador entra no portal eCAC da RFB com o perfil de procurador, listamos para ele todas as DCTFWeb disponíveis para transmissão e/ou edição.

Pensando no futuro, a DCTFWeb já está preparada para receber débitos/créditos de outras escriturações.

Atualmente, estamos ajustando a declaração para receber os códigos de receita da DIRF. Quando entrar em produção (previsão de meados de 2021), haverá a substituição da DIRF e da DCTF fazendária no que se refere a esses códigos de receita.

Para deixar um exemplo mais evidente, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) proposta pelo Governo Federal no âmbito da reforma tributária já poderia ser declarada na DCTFWeb, se for escriturada na EFD-Reinf (ou não). O contribuinte teria facilitado o cumprimento de suas obrigações acessórias com a extinção da EFD-Contribuições e da necessidade de se declarar esse tributo na DCTF fazendária.

Outro fator importante trazido pela DCTFWeb é uma maior facilidade na destinação dos recursos arrecadados pela RFB para outras entidades e fundos – terceiros.

Como a DCTFWeb contém os códigos de receita individualizados para cada tributo/contribuição, a geração do DARF segue essa mesma sistemática, permitindo saber qual o valor deverá ser destinado a cada uma das entidades beneficiárias dessa arrecadação.

Dessa forma, a RFB saberá exatamente quanto foi arrecadado para cada um dos terceiros incluídos no DARF emitido pela DCTFWeb, facilitando a distribuição dessa arrecadação, dispensando qualquer método de apuração indireta de valor arrecadado por outros meios.

3.3 OBJETIVOS DA INICIATIVA

Substituir a GFIP como documento de confissão de contribuições previdenciárias e para outras entidades e fundos, unificando todo o controle do crédito tributário administrado pela RFB no SIEF. E, em um segundo momento, ser a única declaração para confissão de débitos/créditos da Receita Federal do Brasil, abrangendo todos os contribuintes.

3.4 PÚBLICO-ALVO CONTEMPLADO NA INICIATIVA

O público-alvo consiste nos contribuintes (pessoas jurídicas em geral, inclusive órgãos públicos, entidades isentas e imunes, pessoas físicas com empregados, empregadores domésticos) obrigados ao recolhimento de contribuições previdenciárias ou outros tributos que venham a ser confessados por meio da DCTFWeb. E em um futuro próximo, ser utilizada por todos os contribuintes que necessitem enviar alguma declaração de débitos/créditos à RFB.

3.5 ETAPAS DA IMPLANTAÇÃO

Inicialmente, a DCTFWeb previa a sua entrada em produção em uma única etapa, ocasião em que todos os contribuintes então obrigados à GFIP passariam a transmitir a DCTFWeb, fazendo com que fosse extinta definitivamente a GFIP.

No entanto, por decisão governamental, foi decidido que o eSocial seria escalonado, dividindo-se o total de contribuintes em grupos distintos (inicialmente três), de acordo com o seu porte, entrando cada um desses grupos em datas diferentes.

Como a DCTFWeb está intimamente acoplada às escriturações, tivemos que redefinir o nosso cronograma de implantação seguindo essa nova determinação.

O primeiro grupo de obrigados à DCTFWeb (Grupo 1) era idêntico ao grupo 1 de obrigados do eSocial/EFD-Reinf. O Grupo 2 de obrigados ao eSocial foi dividido em dois, quanto à obrigatoriedade de transmissão da DCTFWeb (Grupo 2A e 2B)

Dessa forma, a entrada em produção da DCTFWeb foi escalonada da seguinte forma:

- a) Grupo 1 – sociedades empresárias com Receita Bruta, em 2016, superior a R\$ 78 milhões – início em 08/2018;
- b) Grupo 2A – sociedades empresárias não optantes pelo Simples Nacional com Receita Bruta, em 2017, superior a R\$ 4,8 milhões. – Início em 04/2019;
- c) Grupo 2B – sociedades empresárias não optantes pelo Simples Nacional com Receita Bruta, em 2017, não superior a R\$ 4,8 milhões – Previsão de entrada em conjunto com o Grupo 3;
- d) Grupo 3 – demais sociedades, inclusive optantes pelo Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, pessoas físicas equiparadas a empresas – ainda sem data definida;
- e) Grupo 4 – Órgãos públicos e organismos internacionais – ainda sem data definida.

3.6 RECURSOS UTILIZADOS

A equipe da DCTFWeb manteve sempre um quantitativo pequeno de componentes (em torno de quatro ou cinco integrantes).

A composição da equipe buscava equilibrar o conhecimento na legislação previdenciária, na GFIP, nos sistemas de cobrança da antiga SRP e nos sistemas de cobrança da RFB, para onde migrariam e seriam controlados os valores confessados na nova DCTFWeb.

Dessa forma, buscava-se adequar a sistemática da GFIP com suas particularidades (como deduções de salário-família, maternidade, débitos vinculados à matrícula de obra, 13º salário etc.), com a futura arquitetura que deveria ser observada, de forma a permitir a satisfatória internalização e tratamento dos créditos tributários previdenciários no SIEF, objetivo inicial e primordial do PUC.

Os membros da equipe tinham participação efetiva no desenvolvimento da GFIP e na administração da cobrança nos sistemas da Dataprev. Dessa forma, garantia-se um conhecimento adequado do que se estaria substituindo.

Também tínhamos componentes com notável conhecimento da legislação previdenciária, o que facilitava sobremaneira o desenvolvimento das alternativas discutidas para melhorar e potencializar a nova declaração.

E, para completar, também fazia parte da equipe uma das maiores conhecedoras da DCTF fazendária e dos sistemas relacionados (SIEF Lançamento e SIEF-FISCEL). Esse conhecimento foi essencial para uma correta especificação da DCTFWeb, evitando retrabalhos ou ajustes posteriores.

Outro integrante de grande peso e importância ficou responsável pela integração entre a DCTFWeb e as escriturações (eSocial e EFD-Reinf), tendo assumido, após inteirar-se da concepção inicial, o desenvolvimento e os testes dos cálculos efetuados por essas escriturações e a conexão com a declaração, sem dúvida a integração sistêmica mais importante da DCTFWeb.

Apesar de os cálculos serem de responsabilidade das escriturações, que detêm o conhecimento da legislação que rege a matéria, no caso específico do eSocial e da EFD-Reinf, como estávamos associados no início do projeto, pudemos dar uma substancial ajuda na especificação desses cálculos, fato esse que é um dos pilares do sucesso da DCTFWeb.

Pelo lado do desenvolvimento do *software*, as equipes do Serpro ofereceram excelentes propostas para aperfeiçoamento da aplicação, como a utilização de arquivos em formato XML (Extensible Markup Language) em vez

do padrão TXT, linguagem DOTNET, *webservices* para iteração entre as mais diversas integrações entre os sistemas, assinatura digital da DCTFWeb, umas das questões mais cruciais para segurança dos dados e para o não repúdio por parte do contribuinte, ofertando segurança e confiabilidade da transmissão até a fase de execução fiscal.

O custo de implantação do projeto da DCTFWeb foi de R\$ 3.905.174,50, já incluindo a adaptação do sistema de lançamento (DCTFWeb Lançamento) e empregador doméstico. (Fonte: SGPTI, de 18/09/2020).

Durante esse período evolutivo, foram investidos mais R\$ 3.601.633,06 em novas funcionalidades e ajustes decorrentes do escalonamento do início da obrigatoriedade das empresas no eSocial e, por consequência, na DCTFWeb. (Fonte: SGPTI, de 18/09/2020).

Nesses custos já estão incluídas demandas especificadas e homologadas, mas que ainda não foram completamente implantadas, como a MAED e a importação de DCOMP, por exemplo.

O custo da manutenção mensal da DCTFWeb está pactuado, atualmente em R\$ 2.479.242,52 – sendo R\$ 1.521.527,52 da aplicação do portal da DCTFWeb, e R\$ 957.715,29 relativos à manutenção do sistema DCTFWeb Lançamento.

Para se ter alguma base comparativa, o custo de manutenção mensal da GFIP junto à Dataprev monta o valor de R\$ 1.347.627,78 ao mês. Isso sem considerar o valor pago à Caixa Econômica Federal pela utilização da GFIP (R\$ 1.850.000,00 média/mês).

Comparando-se os custos de manutenção mensal de uma forma bem simplória, tem-se então: DCTFWeb R\$ 2.479.242,52 x GFIP R\$ 3.197.627,78.

3.7 DESCRIÇÃO DO PROCESSO POSTERIOR À INICIATIVA E MELHORIAS ALCANÇADAS

Durante a fase de pré-implantação em produção, disponibilizamos a DCTFWeb em ambiente de produção restrita, onde as empresas poderiam acessar a declaração sem efeitos jurídicos.

Essa disponibilização fez com que as empresas tivessem um primeiro contato com a declaração, que era bastante inovadora em comparação com as declarações então existentes. Com essa iniciativa, buscamos reduzir a quantidade de dúvidas inerentes à implantação de novos projetos, bem como poderíamos antecipar a resolução de possíveis problemas não mapeados durante a fase de desenvolvimento e homologação.

Outro ponto que merece destaque é que a DCTFWeb se mostra perfeitamente adequada a cumprir os pré-requisitos analisados quanto da aplicação da Ferramenta de Avaliação e Diagnóstico da Administração Tributária (Tadat), especialmente na Área de Resultado de Desempenho 06 – Exatidão das Informações Prestadas nas Declarações – ARD06. A DCTFWeb demonstra ser eficiente nos quatro critérios analisados, que são:

- 1) abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas;
- 2) uso de sistemas automatizados de cruzamento de dados em larga escala para detectar imprecisão nas declarações;
- 3) iniciativas realizadas para incentivar declarações precisas; e
- 4) monitoramento do *gap* fiscal para avaliar a imprecisão nas declarações.

Em todos esses pontos, a DCTFWeb oferece ganhos de desempenho para a RFB e para a sociedade brasileira, com redução e simplificação de processos de trabalho em ambos os lados, aliada a uma progressiva redução de custos, com elevada segurança nas informações trabalhadas.

3.7.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E/OU QUALITATIVOS

A DCTFWeb recebe, atualmente, declarações de TODOS os empregadores domésticos do país, via portal do eSocial – módulo empregador doméstico.

Atualmente, recebemos declarações de pouco mais de 1 milhão de empregadores domésticos (Figura 01). E esse número já foi bem maior (mais de 1,3 milhões/mês em 2015). Essa retração pode ter sido provocada pelas dificuldades econômicas sofridas pela classe empregadora e, mais recentemente, pela pandemia de Covid 19.

DCTFWEB - QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES E VALOR DE DÉBITOS POR PA E SITUAÇÃO			
Fonte: DCTFWeb Lançamento - Consultas Gerenciais. Acesso em: 10/08/2020			
Período: 10/2015 a 06/2020			
Período de Apuração	Situação	Quantidade	Valor dos Débitos
out/15	Ativa	1.341.808	280.171.599,20
nov/15	Ativa	1.352.342	282.733.855,97
dez/15	Ativa	1.330.634	283.085.912,28
2015	Ativa	1.343.314	237.950.121,40
jan/16	Ativa	1.356.825	296.658.857,66
fev/16	Ativa	1.357.198	295.053.287,41
mar/16	Ativa	1.350.420	298.557.769,03

DCTFWEB - QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES E VALOR DE DÉBITOS POR PA E SITUAÇÃO

Fonte: DCTFWeb Lançamento - Consultas Gerenciais. Acesso em: 10/08/2020

Período: 10/2015 a 06/2020

Período de Apuração	Situação	Quantidade	Valor dos Débitos
abr/16	Ativa	1.335.850	303.003.766,48
mai/16	Ativa	1.331.757	305.203.887,33
jun/16	Ativa	1.330.069	304.790.352,55
jul/16	Ativa	1.324.301	307.854.924,86
ago/16	Ativa	1.325.617	306.986.576,52
set/16	Ativa	1.321.724	304.194.134,06
out/16	Ativa	1.317.132	302.858.279,58
nov/16	Ativa	1.305.739	304.589.871,76
dez/16	Ativa	1.291.635	301.886.033,79
2016	Ativa	1.292.221	256.680.851,65
jan/17	Ativa	1.288.247	309.802.832,04
fev/17	Ativa	1.285.051	302.919.166,26
mar/17	Ativa	1.282.365	308.142.550,72
abr/17	Ativa	1.270.078	307.239.534,87
mai/17	Ativa	1.274.854	310.797.769,66
jun/17	Ativa	1.273.395	319.670.672,06
jul/17	Ativa	1.271.327	315.088.166,53
ago/17	Ativa	1.270.870	312.683.119,45
set/17	Ativa	1.266.036	311.617.855,80
out/17	Ativa	1.262.239	311.384.400,83
nov/17	Ativa	1.260.262	309.961.706,83
dez/17	Ativa	1.235.232	309.938.027,53
2017	Ativa	1.241.955	263.276.991,62
jan/18	Ativa	1.242.509	315.364.302,21
fev/18	Ativa	1.240.518	307.698.341,10
mar/18	Ativa	1.240.296	312.506.118,37
abr/18	Ativa	1.236.217	310.745.204,07
mai/18	Ativa	1.236.159	312.243.556,94
jun/18	Ativa	1.232.475	312.368.760,49
jul/18	Ativa	1.229.980	317.320.336,71
ago/18	Ativa	1.231.600	314.725.638,77
set/18	Ativa	1.229.111	313.192.107,69
out/18	Ativa	1.227.036	314.328.547,64
nov/18	Ativa	1.225.083	312.295.758,50
dez/18	Ativa	1.202.574	313.963.336,80
2018	Ativa	1.210.741	264.220.471,19
jan/19	Ativa	1.213.525	321.229.228,15
fev/19	Ativa	1.212.653	312.862.705,02
mar/19	Ativa	1.209.823	317.317.960,48
abr/19	Ativa	1.208.037	318.286.170,46
mai/19	Ativa	1.207.819	319.331.415,10
jun/19	Ativa	1.204.839	320.316.208,66
jul/19	Ativa	1.205.017	326.170.855,02

DCTFWEB - QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES E VALOR DE DÉBITOS POR PA E SITUAÇÃO			
Fonte: DCTFWeb Lançamento - Consultas Gerenciais. Acesso em: 10/08/2020			
Período: 10/2015 a 06/2020			
Período de Apuração	Situação	Quantidade	Valor dos Débitos
ago/19	Ativa	1.204.092	322.232.540,83
set/19	Ativa	1.202.014	320.828.577,86
out/19	Ativa	1.200.980	322.312.994,94
nov/19	Ativa	1.197.002	320.378.495,20
dez/19	Ativa	1.177.013	322.903.113,63
2019	Ativa	1.172.076	266.779.606,75
jan/20	Ativa	1.179.042	326.213.060,43
fev/20	Ativa	1.171.563	317.775.413,30
mar/20	Ativa	1.156.305	312.888.789,09
abr/20	Ativa	1.117.803	300.714.937,43
mai/20	Ativa	1.067.870	270.553.584,45
jun/20	Ativa	1.038.057	264.103.207,55

Figura 01

Relativamente às pessoas jurídicas obrigadas, recebemos declarações de, em média, 122 mil empresas (Figura 02).

DCTFWEB - QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES E VALOR DE DÉBITOS POR PA E SITUAÇÃO			
Fonte: DCTFWeb Lançamento - Consultas Gerenciais. Acesso em: 10/08/2020			
Período: 08/2018 a 06/2020			
Período de Apuração	Situação	Quantidade	Valor dos Débitos
ago/18	Ativa	12.436	13.815.431.254,09
set/18	Ativa	12.262	14.094.866.846,68
out/18	Ativa	12.306	14.304.224.385,13
nov/18	Ativa	12.265	14.358.847.816,77
dez/18	Ativa	12.250	14.851.146.677,73
2018	Ativa	11.796	10.097.974.426,54
jan/19	Ativa	12.507	14.732.708.962,56
fev/19	Ativa	12.288	14.507.514.750,11
mar/19	Ativa	12.276	14.844.223.662,93
abr/19	Ativa	128.731	20.269.587.057,37
mai/19	Ativa	123.471	20.549.292.556,99
jun/19	Ativa	123.578	20.417.101.890,41
jul/19	Ativa	123.503	20.980.166.165,45
ago/19	Ativa	123.384	20.845.247.302,33
set/19	Ativa	123.329	20.954.897.674,58
out/19	Ativa	123.866	21.258.769.602,68
nov/19	Ativa	123.131	21.446.219.059,32
dez/19	Ativa	122.868	21.786.557.076,44
2019	Ativa	115.783	15.106.806.000,08
jan/20	Ativa	124.279	21.338.908.845,69
fev/20	Ativa	122.697	21.180.252.174,27

DCTFWEB - QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES E VALOR DE DÉBITOS POR PA E SITUAÇÃO			
Fonte: DCTFWeb Lançamento - Consultas Gerenciais. Acesso em: 10/08/2020			
Período: 08/2018 a 06/2020			
Período de Apuração	Situação	Quantidade	Valor dos Débitos
mar/20	Ativa	122.149	21.799.309.994,07
abr/20	Ativa	121.866	19.707.041.253,03
mai/20	Ativa	121.608	18.296.850.075,21
jun/20	Ativa	121.281	18.493.489.464,39

Figura 02

Após a entrada do segundo grupo de obrigados à DCTFWeb, os débitos declarados somente de PJ chegam, em média, a R\$ 20 bilhões/mês. Esse valor representa algo em torno de 50% (cinquenta por cento) do total devido pelas empresas, no que se refere às contribuições previdenciárias.

Também observamos redução recente no total declarado, provavelmente em razão da retração econômica provocada pela pandemia de Covid19.

Para além desses números, é interessante observarmos que houve uma significativa melhora na qualidade das informações prestadas pelas empresas, quando comparamos a DCTFWeb com a atual GFIP.

Na GFIP, em razão de sua falta de atualização (versão atual é a 8.40, de 22/03/2012), temos graves problemas de consistência de informações, principalmente pela utilização do campo “compensação” para inúmeros ajustes no valor declarado, ajustes esses decorrentes de alterações legislativas posteriores sem o respectivo acerto no SEFIP (sistema que gera a GFIP).

Também merece nota a evolução da DCTFWeb no que se refere à segurança na utilização de créditos de salário-família-SF, salário-maternidade-SM e retenções sobre notas fiscais.

Isso garante conformidade para as empresas, pois auxilia as mesmas nos seus controles internos, além da elevação da percepção de risco, reduzindo sobremaneira as tentativas de sonegação e fraudes fiscais.

Esses créditos são escriturados no eSocial (SF e SM) e na EFD-Reinf (retenções), e enviados para a DCTFWeb por ocasião do encerramento dessas escriturações, com garantia de que qualquer crédito é demonstrado detalhadamente na origem (dados cadastrais completos do beneficiário), possibilitando uma perfeita auditoria pelos órgãos competentes da RFB, e tudo de forma eletrônica, com indescritível ganho de *performance*, se comparado com a situação da GFIP atual.

As retenções sobre notas fiscais, de que trata a Lei nº 9.711/1998, tanto como débitos quanto créditos, merecem um melhor detalhamento.

Atualmente, somente o credor informa, na GFIP, o valor dos seus créditos, abatendo-os de seus débitos, de forma automática. É verdade que deve guardar a documentação de suporte e exibi-la à RFB, quando e se solicitado.

A empresa que realiza a retenção e tem a obrigação de recolhê-la, em GPS, nada faz para constituir/declarar a sua obrigação. Apenas recolhe a GPS, indicando o CNPJ do prestador de serviços. Ou seja, em nenhum documento temos como identificar o responsável pelo recolhimento de uma retenção e, o que é muito pior, saber quem devia e quanto devia de retenção. Dessa forma, é praticamente impossível realizar uma auditoria de créditos de retenções sem a intimação do credor/devedor para apresentar documentos comprobatórios adicionais.

A DCTFWeb veio para resolver também esse problema, em parceria com a EFD-Reinf.

Na nova sistemática, é possível identificar facilmente quem deve recolher a retenção (e em benefício de qual prestador), bem como permitir a utilização de créditos de retenção na exata medida das notas fiscais e respectivas retenções destacadas e relacionadas pelo prestador de serviços que sofreu a retenção, na sua EFD-Reinf.

Com a precisa identificação do par credor-devedor das retenções da Lei nº 9.711/1998, permite-se o cruzamento eletrônico das informações prestadas em cada uma das EFD-Reinf e os respectivos débitos/créditos declarados na DCTFWeb, reduzindo-se substancialmente a necessidade de intimações aos contribuintes, e, com isso, o volume de trabalho nas unidades, com importante elevação do grau de segurança na validação dos créditos de retenção, pois a DCTFWeb permite a identificação do credor e do devedor de forma bastante fácil.

Essa nova sistemática incrementa a chamada presença fiscal, que inibe o contribuinte no cometimento de fraudes fiscais, diante da certeza de que será descoberto, identificado e cobrado. O risco deixa de valer a pena.

Se considerássemos somente essa inovação, já teríamos uma gritante justificativa para investirmos os valores que foram utilizados no desenvolvimento e na manutenção mensal da DCTFWeb; e sem esquecermos que a GFIP já deveria ter sido extinta, e ainda não o foi não por opção da RFB, mas pelas decisões administrativas e políticas que fatiaram o início da obrigatoriedade do eSocial/DCTFWeb (o que não cabe aqui discutir).

Outra mudança que trouxe também enorme economia de recursos para o Estado foi a simplificação do documento de arrecadação, passando de GPS para DARF numerado.

O volume arrecadado em DARF numerado relativamente às contribuições previdenciárias, em 2019, chegou a R\$ 176,2 bilhões (47,15%), enquanto em GPS ficou em R\$ 197,5 bilhões (52,85%)

Abstraindo as questões de segurança e a redução da possibilidade de preenchimento com erro da GPS, em comparação com o DARF numerado, a adoção deste novo documento (DARF numerado) reduziu enormemente a quantidade de guias emitidas e recolhidas mensalmente pelas empresas.

Se antes uma grande construtora, por exemplo, necessitava gerar e recolher, às vezes, milhares de GPS (o que gera custos para a RFB, que remunera a rede arrecadadora por cada documento recebido – entre R\$ 0,60 e R\$ 1,10 por documento), agora pode gerar um único DARF numerado, incluindo as contribuições previdenciárias devidas por todos os seus estabelecimentos e obras de construção civil, inclusive as retenções destacadas por seus prestadores de serviços. Tudo isso sem perder nenhuma informação gerencial de que a empresa possa necessitar, pois todos os dados continuam existentes nos sistemas e podem ser consultados pela empresa a qualquer momento.

Aqui, observamos duas grandes evoluções: eficiência e economia.

E se houver necessidade de alguma retificação no DARF numerado (o que é raro ocorrer em razão da emissão ser feita eletronicamente, a partir da própria DCTFWeb), o contribuinte já tem disponível, também, um sistema eletrônico (SISTAD) que lhe permite fazer o ajuste, de forma eletrônica, autônoma e desburocratizada.

3.8 LIÇÕES APRENDIDAS

3.8.1 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Entre os fatores que mais colaboram para o sucesso da DCTFWeb, além do patrocínio da SUARA/RFB, foi, além do esmero na especificação/homologação de todo o sistema, o cuidado com o atendimento ao contribuinte e o treinamento de nossos servidores.

Realizamos seminários e treinamentos para os servidores da RFB, além de vídeo-aulas disponibilizadas na TV Receita, tanto para o público interno quanto para o externo.

Criamos página na internet onde foram disponibilizadas todas as orientações relacionadas com a DCTFWeb, e atualizamos essas informações constantemente.

Antes da entrada em produção, publicamos manual de instruções bem intuitivo, com imagens de telas e *links* remissivos.

Publicamos o Guia Rápido da DCTFWeb, onde é possível verificar de maneira bem simples e direta as principais funcionalidades da declaração.

Divulgamos, nessa mesma página e no início da implantação da DCTFWeb, um e-mail institucional que poderia ser utilizado pelas empresas para saneamento de dúvidas sobre a DCTFWeb. Toda nossa equipe ficava disponível para acessar e responder às mensagens recebidas.

Esta iniciativa mostrou-se uma das mais acertadas, pois além de fornecer um canal ultrarrápido de atendimento ao contribuinte (menos de 24 horas, em média, mas com resposta até em minutos, nos períodos de pico), serviu também para mapearmos eventuais problemas surgidos, bem como tratá-los rapidamente.

Creditamos a esse atendimento rápido o fato de não ter sido necessário o adiamento da entrada em produção da DCTFWeb, o que consideramos uma façanha, tendo em vista tratar-se de uma sistemática inteiramente inovadora e dependente da disponibilidade de outras plataformas, como o eCAC/RFB.

Evoluímos no atendimento ao contribuinte com a disponibilização do assunto DCTFWeb no Fale Conosco. Essa evolução permitiu uma melhor padronização nos questionamentos e nas respostas.

Atualmente, o Fale Conosco consegue responder até 2 mil pedidos por mês, com prazo médio de atendimento de 24 horas, e com uma equipe de apenas quatro colegas (nenhum com exclusividade).

O assunto DCTFWeb também está disponível no chatRFB e já estamos planejando incluí-lo no atendimento automatizado (chatBOT) da RFB, este ainda em estudo.

O atendimento ao nosso público interno é feito por meio do suporteweb, onde também temos o tema DCTFWeb.

Outro fato de extrema importância no sucesso da DCTFWeb é a integração com as outras diversas equipes da Receita Federal do Brasil, que sempre estão disponíveis para atender às demandas urgentes impostas pelas decisões governamentais, como nas recentes alterações de vencimentos de tributos em face da pandemia por Covid 19.

Com o suporte das equipes parceiras, conseguimos emitir DARF com datas atualizadas em poucos dias, sem prejuízo ao contribuinte, ou necessidade de adiamentos.

E, por último, creditamos outra parcela significativa do sucesso da DCTFWeb à competência e dedicação da equipe de desenvolvedores e analistas do Serpro, principalmente do polo de desenvolvimento de Belo Horizonte, onde a DCTFWeb iniciou seu desenvolvimento até a entrada em produção.

Toda a equipe sempre esteve disponível, com competência e agilidade impressionantes.

3.8.2 IMPREVISTOS OBSERVADOS

Um dos imprevistos mais marcantes para o projeto da DCTFWeb foi a modificação na arquitetura da folha de pagamento digital, que deixou de ser um projeto exclusivo da Receita Federal e passou a ser um projeto multiministerial, obrigando a separação da DCTFWeb em um projeto autônomo (PUC02).

A DCTFWeb, que nasceu ligada umbilicalmente à folha de pagamento digital, agora necessitava lidar com a separação decorrente da nova configuração do eSocial, mas sem perder o nosso principal paradigma: perfeito sincronismo entre a base de cálculo (escrituração) e o crédito tributário (declaração).

Para garantir que essa premissa não seria quebrada, tivemos que reformular as validações de recepção da apuração, que agora seria gerada em ambiente diferente da DCTFWeb.

Hoje, podemos garantir que os valores informados no eSocial, base de cálculo das contribuições previdenciárias, e a partir dos quais são calculados os débitos enviados à DCTFWeb, são íntegros e rastreáveis até a inscrição em Dívida Ativa da União.

Após a separação da DCTFWeb do eSocial, ainda sofremos uma segunda mudança significativa: a criação da EFD-Reinf, a partir da separação de parcela de eventos do eSocial, que não guardavam relação de pertinência com os demais integrantes do consórcio formado para gerenciar o eSocial, como as retenções sobre notas fiscais, CPRB, eventos desportivos etc.

Para nos adaptar a esse novo cenário, tivemos que fazer uma grande mudança de arquitetura: antes, cada novo encerramento de uma escrituração gerava uma nova declaração; agora, esse fato já não poderia ser inteiramente verdadeiro.

Então, tivemos que ajustar a DCTFWeb para receber mais de uma apuração, o que denominamos de “Múltiplas Apurações”.

Com a nova funcionalidade de recepção de múltiplas apurações, a DCTFWeb ficou habilitada a identificar quando uma escrituração era original ou retificadora, se os dados cadastrais deveriam ser preservados ou

substituídos, se os créditos já importados ou inseridos anteriormente deveriam ser preservados ou substituídos, e como montar uma declaração original ou retificadora somente a partir da análise dos dados constantes da escrituração, sem necessidade de constar qualquer indicativo de retificação no xml da escrituração (eSocial ou EFD-Reinf).

Já tínhamos previsto a possibilidade de recebermos mais de uma escrituração para formatação de uma única declaração, mas a divisão do eSocial que deu origem à EFD-Reinf precipitou esse desenvolvimento e acabou sendo uma excelente oportunidade de já implantarmos essa complexa funcionalidade desde o início da obrigatoriedade da DCTFWeb.

Hoje, já estamos preparados para receber outras escriturações.

Outro imprevisto importante observado durante o processo de implantação da DCTFWeb foi a entrada escalonada do eSocial/EFD-Reinf.

Como já detalhado anteriormente, o início da obrigatoriedade da DCTFWeb está ocorrendo de maneira escalonada, com os contribuintes sendo divididos em diversos grupos, e cada grupo com uma data específica de início de obrigatoriedade.

Esse fato fez com que um dos maiores benefícios decorrentes da criação da DCTFWeb tivesse sua eficácia reduzida, posto que não extinguiu completamente a GFIP para a RFB; fez surgir ainda a necessidade de criarmos mecanismos de reenquadramentos de empresas entre os grupos de obrigados e desobrigados.

Esses reenquadramentos surgem, basicamente, de erros detectados nas Escriturações Contábeis Fiscais (ECF) pelas empresas.

Durante este período de obrigatoriedade do Grupo 2, por exemplo, de 04/2019 até 08/2020, já realizamos o reenquadramento de mais de 1.800 empresas.

O processo de reenquadramento, apesar de ter uma análise de materialidade relativamente simples, carrega diversas outras complexidades, tanto para os nossos sistemas de controle do crédito tributário (GFIP, CND, PER/DCOMPWeb etc.) quanto para o próprio contribuinte, que necessita realizar outros procedimentos de conversão de guias de pagamento, envio de novas declarações de exclusão etc.

Diante dos imprevistos, a DCTFWeb conseguiu reagir e adaptar-se, preparando-se para o futuro.



19º Prêmio 2020 Criatividade & Inovação da RFB

Valorizando Ideias. Idealizando Valores.

Apoio



O melhor plano para o seu negócio

Patrocínio



Organização



Realização



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

